

AGRUPAMENTO de ESCOLAS de SANTA BÁRBARA - FÂNZERES

MATRÍCULAS E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS

INFORMAÇÕES PARA OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

ANO LETIVO 2025/2026

A matrícula e a renovação de matrícula são realizadas no Portal das Matrículas pelos Encarregados de Educação através do link <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

O período normal de matrícula e de renovação é fixado nas seguintes datas:

a) Entre o dia **22 de abril e o dia 31 de maio de 2025**, para a **educação pré-escolar e para o 1.º ano** do 1.º ciclo do ensino básico:

Idade de matrícula no Pré-escolar (crianças com idades entre os 3 anos e os 6 anos),

Idade de matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo (Obrigatória para crianças que completem 6 anos até 15 de setembro e facultativa para crianças que completem 6 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro)

b) Entre o dia **16 de junho e o dia 27 de junho**, para o **7.º** do ensino básico;

c) Entre o dia **01 de julho e o dia 11 de julho**, para o **5.º ano** do ensino básico;

d) Entre o dia **15 de julho e 22 de julho** para o **10.º ano**;

Deverá escolher cinco estabelecimentos de ensino.

e) Os restantes anos - **2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º e 9.º anos** são de renovação automática

Perante alguma dúvida por favor consultar o Manual de apoio ao Encarregado de Educação no Portal das Matrículas

Documentos necessários para primeira matrícula (pré-escolar e para o 1.º ano)

- Documento de identificação (Cartão de Cidadão /Passaporte/Autorização de Residência) da criança e encarregado de educação;
- Número de identificação fiscal da criança e Encarregado de Educação;
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde da criança;
- Documento comprovativo do Agregado Familiar + morada fiscal (estes documentos poderão ser adquiridos no Portal das Finanças);
- Declaração/Relatório médico comprovativo de Necessidades Específicas;
- Boletim de Ação Social Escolar (ASE) + Declaração de Escalão de abono de família;

Para efetuar a **candidatura aos Auxílios Económicos** (Ação Social Escolar), de **refeição (Pré e 1º Ciclo)**, e de **Prolongamento de horário, (serviço disponível apenas no Pré-Escolar)**, **é obrigatório o preenchimento do Boletim de ASE** e a entrega do **Documento comprovativo da prestação social de abono de família**, e caso pretenda **Dieta Alimentar Alternativa** deve preencher o **Anexo I** (disponível no nosso site). Se a dieta for por motivos de alergia/intolerância alimentar é obrigatório entregar a Declaração médica atualizada.

Documentos necessários para primeira matrícula (5º e 7º anos)

- Documento de identificação (Cartão de Cidadão /Passaporte/Autorização de Residência) da criança e encarregado de educação;
- Número de identificação fiscal da criança e Encarregado de Educação;
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde da criança;
- Documento comprovativo do Agregado Familiar + morada fiscal (estes documentos poderão ser adquiridos no Portal das Finanças);
- Declaração/Relatório médico comprovativo de Necessidades Específicas;
- Boletim de Ação Social Escolar (ASE) + Declaração de Escalão de abono de família;

Para efetuar a **candidatura aos Auxílios Económicos** (Ação Social Escolar), **é obrigatório o preenchimento do Boletim de ASE** e a entrega do **Documento comprovativo da prestação social de abono de família** nos Serviços Administrativos na escola sede do AE.

Caso pretenda **Dieta Alimentar Alternativa** deve preencher o **Anexo I** (disponível no nosso site). Se a dieta for por motivos de alergia/intolerância alimentar é obrigatório entregar a Declaração médica atualizada e entregar nos Serviços Administrativos da escola sede.

Renovação de matrículas para os restantes anos letivos (J.I., 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º e 9.º anos)

A **renovação de matrícula é automática** pelo que, caso tenha alterado algum dado referente ao aluno ou Encarregado de Educação, deve obrigatoriamente aceder ao **Programa Inovar Consulta** e fazer a respetiva alteração.

A **Candidatura aos Auxílios Económicos (Ação Social Escolar – Pré e 1.º Ciclo)**, de **refeição (Pré e 1.º Ciclo)**, e de **Alargamento de Horário, (serviço disponível apenas no Pré-Escolar)**, é obrigatoriamente efetuada na plataforma **SIGA Edubox** (usada para marcação de almoço) submetendo o **documento comprovativo da prestação social de abono de família** e de **declaração entidade patronal dos pais**, bem como caso pretenda **dieta alimentar alternativa** deve anexar a declaração médica comprovativa.

Divulgação das listas de crianças e alunos relativas à matrícula ou à renovação de matrícula

As listas dos alunos admitidos serão publicadas:

- a) No dia **01 de julho de 2025**, no caso da educação pré-escolar e do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- b) No dia **31 de julho de 2025**, no caso dos restantes anos do ensino básico;